

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

⊕ © © © www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 04/07/2022

DECRETO Nº 4.273
DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede pensão por morte e dá outras providências."

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº. 045/2022, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado, Sr. Osvaldo Candido de Souza, ocorrido em 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor deixou as dependentes Maria de Lourdes Penha Paulino e Maria José de Oliveira;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor de Maria José de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 477.948.606-87 e em favor de Maria de Lourdes Penha Paulino, inscrita no CPF sob o nº 429.415.396-20, com percentual de 50% para cada dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.597/2019 e 3.630/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -